

RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO

EDITAL
PROGRAMAS
BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA
CRONOGRAMA

AGOSTO-SETEMBRO/2017

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA) criada pelo ATO HCPA 187/2017, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas para realização do Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (Lei nº 11.129/2005) para 2018, o qual será regido pelas disposições constantes das Instruções Especiais adiante estabelecidas e conforme a legislação vigente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1. A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (RIMS) do HCPA tem por objetivo especializar profissionais, por meio da formação em serviço, para atuar em equipe de saúde, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Busca também fortalecer iniciativas interdisciplinares de gestão do cuidado em saúde, favorecendo a adoção das melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e promoção da segurança do cuidador e do paciente e, ainda, fortalecer a pesquisa acadêmica no contexto da prática assistencial do HCPA. É uma modalidade de **ensino de pós-graduação lato sensu**, com carga horária semanal de 60 horas e **dedicação exclusiva**, tendo 20% de atividades teórico-práticas e 80% de atividades de formação em serviço sob a supervisão de profissionais do HCPA. As áreas de concentração contempladas no presente edital são: **Adulto Crítico, Atenção Básica em Saúde, Atenção Cardiovascular, Atenção Integral ao Usuário de Drogas, Controle de Infecção Hospitalar, Onco-Hematologia, Saúde da Criança e Saúde Mental.**

2. Cenários de Prática

Áreas de Concentração	Cenários de Prática
Adulto Crítico	Emergência Adulto e Centro de Tratamento Intensivo Adulto
Atenção Básica em Saúde	Unidade Básica de Saúde e Vivências na rede de Porto Alegre
Atenção Cardiovascular	Unidades de Internação - Clínica e Cirúrgica; Unidade de Terapia Intensiva; Ambulatórios e Unidades Especializadas em Cardiologia
Atenção Integral ao Usuário de Drogas	Internação, Ambulatórios e Serviços da Rede do Município de Porto Alegre
Controle de Infecção Hospitalar	Unidades de Internação Clínica e Cirúrgica, Centro de Tratamento Intensivo Adulto e Unidades Especiais
Onco-Hematologia	Unidade de Oncologia Pediátrica e Unidade de Ambiente Protegido (Hematologia Adulto e Transplante de Medula Óssea: Pediatria e Adulto)
Saúde da Criança	Unidades de Internação Pediátricas, Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico e Especialidades Pediátricas
Saúde Mental	Unidade de Internação Psiquiátrica: Adolescente e Adulto e Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS) e Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência (CAPSi)

Os Cenários de Prática listados na tabela acima são meramente exemplificativos, podendo sofrer acréscimos ou supressões a critério do Programa, considerando a qualificação da formação.

3. Os Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e Área Profissional da Saúde do HCPA remuneraram as atividades desenvolvidas por meio do pagamento do valor bruto (relativo ao mês de agosto/2017) de **R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).**

II. INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas de **30/08/17** a partir das 9 horas (horário de Brasília) a **15/09/17** até às 20h59min (horário de Brasília), exclusivamente nos sites **www.fundacaomedicars.org.br** e **www.hcpa.edu.br**. Poderão inscrever-se os portadores do diploma de conclusão do curso ou da declaração de estar cursando o último semestre dos cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional emitido(a) por instituição brasileira legalmente reconhecida ou por instituição do exterior, com o devido valor legal, conforme legislação vigente.
- O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) acrescido do custo das despesas bancárias e deverá ser pago por meio do boleto bancário gerado após o preenchimento do Formulário/Requerimento de Inscrição, conforme as instruções específicas constantes nos sites acima indicados. O boleto pode ser pago em qualquer agência ou posto bancário, ou em agências lotéricas, até às **20h59min** (horário de Brasília) do dia **15/09/2017**. A Fundação Médica do Rio Grande do Sul, em hipótese nenhuma, processará inscrição paga em horário e/ou data posteriores aos aqui citados, nem aceitará pagamento por depósito em conta-corrente. Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário **não será considerado pagamento** do valor da inscrição.
- Não haverá devolução do valor pago nem isenção do valor da inscrição em hipótese alguma. A Fundação Médica do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente Processo Seletivo Público.
- O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, da confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto.
- Os dados cadastrais dos candidatos serão extraídos do Formulário/Requerimento de Inscrição. A correção das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato.
- A Fundação Médica do Rio Grande do Sul e o HCPA não se responsabilizam por solicitações de inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação nem devido a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento dessas instruções implicará inexistência da inscrição.
- No ato da inscrição, o candidato optará, de **forma definitiva**, por **apenas uma das Áreas de Concentração/Categorias Profissionais** (opção de inscrição) da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde oferecidas neste Edital.

III. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/CATEGORIAS PROFISSIONAIS, NÚMEROS DE VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS

Áreas de Concentração/Categorias Profissionais	Vagas	Duração do Programa
Adulto Crítico/Enfermagem	1	2 anos
Adulto Crítico/Farmácia	1	2 anos
Adulto Crítico/Fisioterapia	1	2 anos
Adulto Crítico/Fonoaudiologia	1	2 anos
Adulto Crítico/Nutrição	1	2 anos
Adulto Crítico/Psicologia	1	2 anos
Adulto Crítico/Serviço Social	1	2 anos
Atenção Básica em Saúde/Enfermagem	1	2 anos
Atenção Básica em Saúde/Farmácia	1	2 anos
Atenção Básica em Saúde/Nutrição	1	2 anos
Atenção Básica em Saúde/Serviço Social	1	2 anos
Atenção Cardiovascular/Enfermagem	1	2 anos
Atenção Cardiovascular/Fisioterapia	1	2 anos
Atenção Cardiovascular/Nutrição	1	2 anos
Atenção Integral ao Usuário de Drogas/Educação Física	1	2 anos
Atenção Integral ao Usuário de Drogas/Enfermagem	1	2 anos
Atenção Integral ao Usuário de Drogas/Nutrição	1	2 anos
Atenção Integral ao Usuário de Drogas/Psicologia	1	2 anos
Atenção Integral ao Usuário de Drogas/Serviço Social	1	2 anos
Atenção Integral ao Usuário de Drogas/Terapia Ocupacional	1	2 anos
Controle de Infecção Hospitalar/Enfermagem	2	2 anos
Controle de Infecção Hospitalar/Farmácia	1	2 anos
Controle de Infecção Hospitalar/Serviço Social	1	2 anos
Onco-Hematologia/Enfermagem	1	2 anos
Onco-Hematologia/Farmácia	1	2 anos
Onco-Hematologia/Nutrição	1	2 anos
Onco-Hematologia/Psicologia	1	2 anos
Onco-Hematologia/Serviço Social	1	2 anos
Saúde da Criança/Educação Física	2	2 anos
Saúde da Criança/Enfermagem	2	2 anos
Saúde da Criança/Farmácia	1	2 anos
Saúde da Criança/Fisioterapia	2	2 anos
Saúde da Criança/Fonoaudiologia	1	2 anos
Saúde da Criança/Nutrição	2	2 anos
Saúde da Criança/Psicologia	2	2 anos
Saúde da Criança/Serviço Social	2	2 anos
Saúde Mental/Educação Física	1	2 anos
Saúde Mental/Enfermagem	1	2 anos
Saúde Mental/Psicologia	1	2 anos

IV. PROVAS

- O processo seletivo terá duas etapas. A primeira será constituída de uma prova objetiva e a segunda constará da análise do *curriculum vitae*.
- A prova objetiva, para todas as opções de inscrição, constará de **40 questões** de múltipla escolha assim distribuídas: **20** questões de **Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde** (comuns a todas as categorias profissionais) e **20** questões de **Conhecimentos Específicos** de cada categoria profissional (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional).
- A prova objetiva de cada área de concentração/categoria profissional (opção de inscrição) versará sobre tópicos dos programas publicados no Boletim Informativo.

V. PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- A prova objetiva será aplicada no dia **29/10/2017**, sob a coordenação da Fundação Médica do Rio Grande do Sul, com duração prevista de 2 horas e 30 minutos e início marcado para as **9h30min**, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - **PUCRS - Av. Ipiranga, 6.681, Prédio 11**, Porto Alegre.
Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer, no dia **29/10/2017**, às **9 horas**, ao local de realização da prova, munidos do documento de identidade que originou a inscrição, caneta esferográfica, lápis preto e lápis-borracha.
- Durante o transcorrer da prova objetiva, não será permitida consulta de qualquer espécie nem utilização de telefone celular ou similar. O candidato que se apresentar com qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação deverá, ao entrar no prédio, desligar e guardar o aparelho. Durante a prova, o candidato estará sujeito a revista com aparelhos detectores de metais e a coleta de impressão digital. Todo o material desnecessário à aplicação da prova será recolhido e lacrado em embalagens próprias.
- Ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a folha de respostas. Se assim não proceder, será passível de exclusão do processo seletivo.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada e/ou aplicação de prova fora do local designado, seja qual for o motivo alegado.
- A segunda etapa, para todas as opções de inscrição será constituída da análise do *curriculum vitae*. **A remessa dos títulos** para a análise do currículo deverá ser feita **exclusivamente via Sedex com Aviso de Recebimento (AR)**, destinada à OFFICIUM - Assessoria, Seleção e Habilitação Ltda., para a Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa - CEP 90050-310 - Porto Alegre - RS. **O período para postagem é de 27/11 a 30/11/2017. A documentação deverá ser enviada** em envelope tamanho A4 (identificação externa do envelope contendo o nome e a opção de inscrição do candidato), **obrigatoriamente na ordem apresentada no ANEXO 1 do presente edital.**
- Não será admitido, em qualquer das etapas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.**
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que em qualquer das etapas:
 - agir incorretamente ou for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou estiver utilizando livros, notas, impressos, máquina de calcular ou qualquer equipamento de comunicação eletrônica.

VI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, corresponde a noventa por cento (90 pontos) do resultado final do processo seletivo público para todas as opções de inscrição.
- A análise do *curriculum vitae*, de caráter eliminatório e classificatório, corresponde a dez por cento (10 pontos) do resultado final do processo seletivo para todas as opções de inscrição.
- Para todas as opções de inscrição, serão **selecionados** para a **segunda etapa** candidatos em número igual a **até 5 (cinco) vezes o número de vagas**, considerando a ordem decrescente de desempenho na prova objetiva e que, concomitantemente, tenham obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acertos do total das questões objetivas.

4. No caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas (5 por vaga) e desde que nenhum tenha obtido escore bruto inferior a 40% (quarenta por cento) de acertos na prova objetiva, serão selecionados para a segunda etapa todos os que se encontrem nessa situação.
5. Para todos os candidatos o número de pontos da prova objetiva (90 pontos) será calculado com base no número de acertos na prova multiplicado por dois vírgula vinte e cinco.
6. Para todas as opções de inscrição, na análise do *currículum vitae*, será atribuída pontuação conforme os itens a seguir, até o total máximo de 10 pontos:
- a) Pós-graduação - valor máximo: 1,0 ponto**
A pontuação para pós-graduação será atribuída mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso de doutorado, mestrado ou especialização (com carga horária mínima de 360 horas, obrigatoriamente explicitada na documentação comprobatória), conforme segue:
- a.1) curso de especialização - valor: 0,3 ponto por curso**
a.2) curso de mestrado - valor: 0,5 ponto por curso
a.3) curso de doutorado - valor: 1,0 ponto
O valor máximo do item Pós-graduação é de 1,0 ponto.
- b) Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica - valor máximo: 8,4 pontos**
A pontuação para atuação, educação permanente e produção técnico-científica será atribuída conforme segue.
- b.1) Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,8 ponto**
A cada participação será concedido 0,1 ponto por evento, até o máximo de 0,8 ponto.
A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado, da publicação dos anais do evento ou por meio de material oficial da divulgação do evento em que o candidato seja citado. Trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado somente uma vez.
- b.2) Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,2 pontos**
A pontuação será concedida de acordo com a carga horária relativa a cada evento, conforme disposto a seguir:
- Eventos de 2 a 10 horas: 0,10 ponto por evento
- Eventos de 11 a 39 horas: 0,30 ponto por evento
- Eventos de 40 a 80 horas: 0,40 ponto por evento
- Eventos de 81 a 200 horas: 0,70 ponto por evento
- Eventos com mais de 200 horas: 2,00 pontos por evento
A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão competente no qual conste **explicitamente o período de realização e a carga horária do evento. Ao certificado sem indicação de carga horária não será concedida nenhuma pontuação.** Ao certificado que apresente comprovadamente carga horária de até 2 horas, será atribuída a pontuação de 0,05 ponto por documento. Não serão pontuados os cursos de línguas, informática, de cunho religioso e outros que não tenham relação com a opção de inscrição do candidato. Não serão pontuadas, também, horas de planejamento na organização de eventos.
- b.3) Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,5 pontos**
A pontuação será concedida de acordo com a duração da atividade extracurricular, conforme disposto a seguir:
- Atividades de 40 a 120 horas: 0,7 ponto por atividade
- Atividades de 121 a 360 horas: 1,4 ponto por atividade
- Atividades com duração superior a 360 horas: 2,1 pontos por atividade
A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão competente no qual conste **explicitamente** a carga horária, ou pela entrega de declaração, com firma reconhecida, fornecida pelo responsável pela atividade em que conste a carga horária total da atividade objeto da pontuação pretendida e **cite**, quando for o caso, a expressão **estágio extracurricular**.
- b.4) Publicação de artigo em revista indexada, capítulo de livro ou livro - valor máximo: 0,9 ponto**
A cada publicação será concedido 0,3 ponto, até o máximo de 0,9 ponto.
A comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser feita mediante a apresentação da capa, do índice e da ficha catalográfica do periódico ou livro, ou ainda pela apresentação de cópia do artigo, do capítulo e da capa (do periódico ou do livro) com a indicação do endereço eletrônico em que se encontra disponibilizada a publicação, se for o caso. Não serão pontuados anais de eventos que apresentem somente o resumo; será exigida a apresentação do artigo completo.
- c) Experiência profissional não acadêmica nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,6 ponto**
A cada mês de experiência profissional não acadêmica será concedido 0,01 ponto, até o máximo de 0,6 ponto.
A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada e/ou de publicação de posse em cargo no Diário Oficial ou de recibo de pagamento de autônomo, ou ainda de Alvará e comprovante de pagamento do ISSQN. Para caso de servidor público, admitir-se-á, também, a apresentação de certidão emitida pelo órgão público responsável pela admissão ao cargo.
A experiência profissional não acadêmica somente será pontuada se indiscutivelmente tiver sido desenvolvida em atividade relacionada diretamente com a opção de inscrição do candidato (de acordo com a categoria profissional).
7. A documentação comprobatória dos títulos (declarações, atestados, certificados, etc.) deverá ser **enviada (por Sedex, conforme Capítulo V, item 5, do presente edital)** em papel timbrado da instituição de ensino correspondente.
8. Na análise do *currículum vitae*, será considerado, para definição dos últimos 5 anos, o período de **30/11/2012** até **30/11/2017**.
9. Nenhum título será pontuado em mais de um item da análise do *currículum vitae*, ficando vedada a cumulatividade de créditos.
10. A nota final dos candidatos selecionados para a segunda etapa será formada pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva com os da análise do *currículum vitae*.
11. Os candidatos não selecionados para a segunda etapa estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
12. Os candidatos selecionados para a segunda etapa que deixarem de apresentar o *currículum vitae* e/ou obtiverem nota zero na análise do *currículum* estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
13. Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, por opção de inscrição:
a) maior número de pontos na prova objetiva;
b) maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde**;
c) sorteio público.
14. Em caso de sorteio público, a lista de candidatos com seus respectivos números para participação no sorteio será divulgada em **28/12/17**, a partir das 21 horas, nos sites **www.hcpa.edu.br**

e www.fundacaomedicars.org.br. O sorteio será realizado dia 29/12/17, na Rua Luiz Afonso, 142, Porto Alegre, RS, às 10 horas, estando os candidatos empatados desde já convocados.

15. Em cada opção de inscrição, os aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, conforme o número de vagas existentes.

VII. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1. Os candidatos poderão interpor recursos contra:
 - a) não homologação da inscrição, nos dias **26 e 27/09/2017**;
 - b) questões da prova objetiva, nos dias **31/10 e 01/11/2017**;
 - c) número de pontos atribuído ao *curriculum vitae*, nos dias **20 e 21/12/2017**;
 - d) classificação final, nos dias **04 e 05/01/2018**.

Todos os recursos referentes ao presente processo seletivo deverão ser entregues na Rua Luiz Afonso, 142, Porto Alegre, RS, por escrito, fundamentados, em formulário próprio (quando for o caso), de acordo com as instruções disponibilizadas nos sites e nos prazos aqui mencionados. Os recursos devem ser protocolados das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas. **Não serão aceitos recursos por via postal, internet, fax ou similares. Não serão admitidos recursos que visem a recontagem dos pontos da prova objetiva, tendo em vista que a correção da mesma se dará por leitura óptica e processamento eletrônico de dados.**

A cada recurso interposto será fornecido um protocolo específico. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado (Instrumento Particular de Procuração – não necessita reconhecimento de firma em Cartório), conforme instruções constantes nos sites, a cada fase recursal.

2. Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto no item 1 destas Instruções. Na etapa recursal da análise de currículo (2ª etapa do certame) deverão ser encaminhados, junto com as razões recursais, os documentos comprobatórios do currículo em cópia autenticada em cartório, quando a peça recursal se referir à análise de documentação (não serão aceitos documentos originais). Caberá também, o encaminhamento, junto com os eventuais recursos, de documentação (autenticada) que na fase inicial de entrega de currículos continha campos ilegíveis ou com problemas de impressão gráfica. Não se aplica, na fase recursal, a apresentação de novos documentos, não constantes do rol inicialmente encaminhado. A fase recursal da 2ª etapa tem caráter de eventual revisão de pontuação atribuída exclusivamente ao recorrente e, portanto, não cabe discussão acerca de pontuação concedida a concorrentes, considerando a pessoalidade dessa fase recursal.
3. As questões objetivas que eventualmente venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes a essa etapa, com a consequente atribuição dos pontos a elas correspondentes. Portanto, é dispensável a apresentação de recursos com igual conteúdo.
4. A área de concentração/categoria profissional escolhida quando do preenchimento do cadastro de inscrição e impressa no boleto bancário se constitui em escolha definitiva e não poderá ser alterada em hipótese alguma. É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados impressos no boleto.
5. Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova objetiva deverão fazer a solicitação por escrito e encaminhá-la à *Officium*, pessoalmente ou por meio de procurador, legalmente habilitado, no prazo de até três dias úteis após o término das inscrições, indicando as razões e o tipo de atendimento solicitado. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tais pedidos.
6. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento do inteiro teor e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Boletim Informativo, parte integrante deste Edital.

7. É da exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações e/ou publicações disponibilizadas nos sites referidos no Capítulo - **II. INSCRIÇÕES** - item 1 do presente Edital, de forma a dar cumprimento a eventuais exigências postas.

8. Os classificados até o limite do número de vagas, em cada área de concentração/categoria profissional, devem apresentar, sob sua inteira responsabilidade, a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos para inscrição: **a)** documento de identidade civil comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal; **b)** título de eleitor, quitação eleitoral e documentação militar (quando for o caso) comprovando estar no gozo dos direitos civis e políticos; **c)** comprovante de residência com CEP atualizado (últimos 03 meses); **d)** documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso; **e)** carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Classe ou protocolo de encaminhamento da carteira; **f)** CPF; **g)** PIS; **h)** cópia do comprovante de conta corrente no Banco do Brasil; **i)** cópia da Carteira de Vacinação, atualizada. O não atendimento em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pela COREMU/HCPA constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.

9. A entrega da documentação para a efetivação da matrícula nos Programas de RIMS deverá ser feita durante o período previsto no cronograma constante do Boletim Informativo, de **15/02 a 19/02/2018**. A inobservância deste prazo implica a perda da vaga e o chamamento do próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas neste Edital. Os suplentes interessados deverão manter contato com a COREMU/HCPA (51 – 3359-7924) para obter informações acerca de eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas, a ser feito no dia **20/02/2018**.

10. Não serão concedidas vistas às provas em nenhuma das etapas do processo seletivo.

11. O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é dever exclusivo dos candidatos. Desde já, ficam eles convocados a participar, quando for o caso, dos eventos listados no cronograma, especialmente nas datas das provas da primeira e segunda etapas e na do sorteio público, para os casos de empate na classificação.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, ouvida a Coordenadora da COREMU/HCPA e observada a legislação pertinente.

VIII. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

O planejamento e a execução gerencial do presente processo seletivo público estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2017.

Profa. MÁRCIA KOJA BREIGEIRON
Coordenadora do Processo Seletivo Público

Prof. FERNANDO GRILO GOMES
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul

Profa. GABRIELA CORRÊA SOUZA
Coordenadora da COREMU/HCPA

Profa. NADINE OLIVEIRA CLAUSELL
Presidente do HCPA

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - 2018**

ANEXO 1

- Para todas as áreas de concentração/categorias profissionais -

Modelo para o *Curriculum Vitae*

(Orientação: seguir **rigorosamente** a ordem abaixo para a apresentação dos documentos)

Capa e Folha de Rosto

Cabeçalho: Ministério da Educação - Hospital de Clínicas de Porto Alegre Processo Seletivo Público ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde/HCPA Área de Concentração/Categoria Profissional: <p align="center"><i>Curriculum Vitae</i></p> Nome do Candidato: Local e Data:

Identificação

Nome, sexo, data de nascimento, filiação, RG, CPF, endereço completo, telefone residencial, profissional e celular, <i>e-mail</i>

Graduação

Curso, unidade de ensino, instituição, local, período abrangido

Títulos

Títulos

Pós-graduação

Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) Mestrado Doutorado

Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica

Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) - nos últimos 5 anos (de 30/11/2012 até 30/11/2017)

Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) - nos últimos 5 anos (de 30/11/2012 até 30/11/2017)

Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) - nos últimos 5 anos (de 30/11/2012 até 30/11/2017)
--

Publicação de artigo em revista indexada ou capítulo de livro ou livro
--

Experiência profissional não acadêmica - nos últimos 5 anos (de 30/11/2012 até 30/11/2017)

Experiência na área profissional

- Observações:** 1) enviar o currículo e sua documentação comprobatória em envelope fechado, tamanho A4, com a identificação externa do nome do candidato e sua opção de inscrição (área de concentração/categoria profissional);
2) a documentação comprobatória poderá ser apresentada sob qualquer forma de cópia (autenticada ou não);
3) não deverá ser encaminhada documentação original, para comprovação de nenhum dos itens do currículo;
4) não será avaliado o currículo apresentado em formato diverso do constante no **ANEXO 1**, sendo atribuída a pontuação de 0,01 ao material enviado.

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Conteúdo programático - comum a todas as áreas de concentração/categorias profissionais

- Bioética em Saúde
- Educação em Saúde
- Epidemiologia em Saúde
- Modelos de Atenção à Saúde no Brasil
- Planejamento e Gestão em Saúde
- Processo de saúde-doença e determinantes sociais em saúde
- Segurança do Paciente
- Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes

Bibliografia de Referência

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. **Assistência segura: uma reflexão teórica aplicada à prática**. Brasília, DF: Anvisa, 2013. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Disponível em: <<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica>>. Acesso em: 27 jun. 2017.
2. BRASIL. **Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>. Acesso em: 24 ago. 2016.
3. BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 78-93, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2017.
4. FERREIRA, Viviane Ferraz, et al. Educação em saúde e cidadania: revisão integrativa. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 12 n. 2, p. 363-378, maio/ago. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tes/v12n2/a09v12n2.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2017.
5. FLETCHER, Robert W.; FLETCHER, Suzanne E.; FLETCHER, Grant S. Acaso. In: **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Cap. 11.
6. GOLDIM, José Roberto. Bioética complexa: um enfoque englobante para o processo de tomada de decisão. In: RAYMUNDO, Marcia Mocellin; GUTIERREZ-MARTINES, Daniel (Ed.). **Bioética e laicidade: vida e diversidade em conexão**. Curitiba: Prismas; 2014. p. 37-55.
7. OUVÉNEY, Assis Maffort; NORONHA, José Carvalho. Modelos de organização e gestão da atenção à saúde: redes locais, regionais e nacionais. In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **A saúde no Brasil em 2030 – prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: organização e gestão do sistema de saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013. v3. p. 143-182. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/98kfw/pdf/noronha-9788581100173-06.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2017.
8. PAIM, Jairnilson Silva. Planejamento em saúde para não especialistas. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. (Org.). **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 2012. Cap. 24.
9. SALCI, Maria Aparecida et al. Educação em saúde e suas perspectivas teóricas: algumas reflexões. **Texto & Contexto Enfermagem**, v. 22, n. 1, p. 224-230. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/714/71425827013.pdf>>. Acesso em 27 jun. 2017.
10. TEIXEIRA, Carmen Fontes. Enfoques teórico-metodológicos do planejamento em saúde. In: TEIXEIRA, Carmen Fontes (Org.). **Planejamento em saúde: conceitos, métodos e experiências**. Salvador: EDUFBA, 2010. p. 17-32.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - POR CATEGORIA PROFISSIONAL -

Conteúdo programático - referente à categoria profissional EDUCAÇÃO FÍSICA

- Atenção ao Paciente Hospitalizado
- Código de Ética Profissional da Educação Física
- Desenvolvimento Humano
- Educação Física e Políticas Públicas
- Educação Física na Infância
- Educação Física na Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas
- Fisiologia Humana e do Exercício

Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional EDUCAÇÃO FÍSICA

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.681, de 7 de novembro de 2013**. Redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2681_07_11_2013.html>. Acesso em: 07 jul. 2017.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária em Saúde. Departamento de Análise de Situação em Saúde. **Avaliação de efetividade de programas de educação física no Brasil**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/avaliacao_efetividade_programas_atividade_fisica.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2017.
3. CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. **Resolução CONFEF nº 307/2015**. Dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://www.confef.org.br/extra/resolucoes/conteudo.asp?cd_resol=381&textoBusca=254/2013>. Acesso em: 07 jul. 2017.
4. COSTA, Jonatas Maia. **Subjetividade, educação física e saúde mental**: desdobramentos educativos em face à emergência dos sujeitos nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS. 2016. 163 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Brasília, 2016. p. 59-73, 102-155. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/20215/1/2016_JonatasMaiadaCosta.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2017.
5. GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C.; GOODWAY, Jackie D. **Compreendendo o desenvolvimento motor**: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. Capítulos 4, 8, 11, 12 e 16.
6. GOTTSALL, Carlos Antonio Mascia. **Dinâmica cardiovascular**: do miócito à maratona. São Paulo: Atheneu, 2005. p. 140-167.
7. HAYWOOD, Kateleen M.; GETCHELL, Nancy. **Desenvolvimento motor ao longo da vida**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. Capítulos 1, 2, 5, 6, 7 e 9.
8. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional de saúde 2013**: percepção do estado de saúde, estilo de vida e doenças crônicas: Brasil, grandes regiões e unidades da federação. Rio de Janeiro, 2014. p. 23-31 e 66-78. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv91110.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2017.
9. McARDLE, William D.; KATCH, Victor I.; KATCH, Frank L. **Fisiologia do exercício**: nutrição, energia e desempenho humano. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. p. 855-958.
10. MORETTI, Andrezza C. et al. Práticas corporais/atividade física e políticas públicas de promoção de saúde. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 346-354. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18n2/17.pdf>>. Acesso em: 06 jul. 2017.
11. PINTO, Gabriela Baranowski; GOMES, Christianne Luce. A vivência do lazer em hospitais: contribuições para a atuação do profissional do lazer. **Licere**, Belo Horizonte, v.19, n.1, p. 51-84, mar. 2016. Disponível em: <<https://seer.ufmg.br/index.php/licere/article/view/1527/1094>>. Acesso em: 06 jul. 2017.

Conteúdo programático - referente à categoria profissional ENFERMAGEM

- Administração e Liderança em Enfermagem
- Cuidado de Enfermagem ao Adulto Crítico
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente com Doenças Cardiovasculares
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente de Saúde Mental
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente Onco-Hematológico
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente Usuário de Drogas
- Cuidado de Enfermagem em Atenção Básica em Saúde
- Cuidado de Enfermagem em Saúde da Criança
- Enfermagem em Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde nos Processos Infecto Contagiosos e Medidas Preventivas em Controle de Infecção
- Ética e Legislação Profissional em Enfermagem
- Sistematização da Assistência e Processo de Enfermagem

Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional ENFERMAGEM

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde**. 2. ed. Brasília, DF: ANVISA, 2017. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/6b16dab3-6d0c-4399-9d84-141d2e81c809>>. Acesso em: 20 jun. 2017.
2. ALMEIDA, Miriam de Abreu et al. **Processo de enfermagem na prática clínica**: estudos clínicos realizados no Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Porto Alegre: Artmed; 2011.
3. BOCCHI, Edimar Alcides et al. Atualização da Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica 2012. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**. São Paulo, v. 98, n.1 supl. 1, p. 1-33, jan. 2012.
4. BONASSA, Eva Maria A.; GATO, Maria Ines R. **Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
5. CHEEVER, Kerry H.; HINKLE, Janice L. **Brunner e Suddarth tratado de enfermagem medico-cirúrgica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 2 v.
6. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 311/2007. Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. In: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL. **Legislação e código de ética**: guia básico para o exercício da enfermagem. Porto Alegre, [2012]. p. 30-47. Disponível em: <<https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf>>. Acesso em: 06 jul. 2017.
7. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 429/2012**. Dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte – tradicional ou eletrônico. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-n-4292012_9263.html>. Acesso em: 14 jun. 2017.

8. DIEHL, Alessandra; CORDEIRO, Daniel Cruz; LARANJEIRA, Ronaldo. **Dependência química: prevenção, tratamento e políticas públicas**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
9. HOCKENBERRY, Marilyn J.; WILSON, David. **Wong fundamentos de enfermagem pediátrica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
10. MARQUIS, Bessie L.; HUSTON, Carol. **Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
11. PIEGAS, Leopoldo Soares et al. V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**. São Paulo, v. 105, n. 2, supl. 1, p. 1-105, 2015. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2015/02_TRATAMENTO%20DO%20IAM%20COM%20SUPRADESNIVEL%20DO%20SEGMENTO%20ST.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2017.
12. SANTOS, Márcio Neres dos; SOARES, Odon Melo. **Urgência e emergência na prática de enfermagem**. Porto Alegre: Moriá, 2014. 2 v.
13. SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia (Ed.). **Enfermagem em saúde coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
14. VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira; TORRE, Mariana. **Enfermagem em terapia intensiva: práticas integrativas**. Barueri, SP: Manole, 2017.
15. VIDEBECK, Sheila L. **Enfermagem em saúde mental e psiquiatria**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Conteúdo programático - referente à categoria profissional FARMÁCIA

- Atenção Farmacêutica
- Cálculos Farmacêuticos
- Farmácia Clínica
- Farmacoepidemiologia
- Farmacologia Geral
- Farmacovigilância
- Fundamentos e Métodos em Farmacologia Clínica
- Gerenciamento e Logística de Medicamentos
- Gestão de Processos e Qualidade em Saúde
- Legislação Farmacêutica
- Manipulação e Controle de Medicamentos na Farmácia Hospitalar
- Segurança do Paciente
- Toxicologia

Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional FARMÁCIA

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Diretrizes para o gerenciamento do risco em farmacovigilância: versão 12 de março de 2008**. [Brasília, DF, 2008]. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33868/2893724/Diretrizes+para+o+Gerenciamento+do+Risco+em+Farmacovigil%C3%A2ncia/c24b0770-edb4-4367-944d-6f4994c56bd1>>. Acesso em: 07 jul. 2017.
2. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007**. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Brasília, DF, 2007. (Anexos I, II, III, IV e VI). Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-67-de-8-de-outubro-de-2007?category_id=224>. Acesso em: 07 jul. 2017.
3. BOYER, Mary Jo. **Cálculo de dosagem e preparação de medicamentos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
4. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013**. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2017.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4283, de 30 de dezembro de 2010**. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html>. Acesso em: 07 jul. 2017.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. [Brasília, 2013]. (Protocolo coordenado pelo Ministério da Saúde e ANVISA em parceria com FIOCRUZ e FHEMIG). Disponível em: <<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos>>. Acesso em: 07 jul. 2017.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas**. Brasília, DF, 2010. v. 1. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/abril/11/livro-pcdt-vol-i-2010.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2017.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas**. 2. ed. Brasília, DF, 2013. v. 2. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/abril/11/livro-pcdt-vol-ii-2014-.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2017. Ver também atualizações dos PCDT em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-ctieraiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/13-cgceaf/11646-pcdt>>. Acesso em: 07 jul. 2017.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas**. Brasília, DF, 2014. v. 3. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/dezembro/16/Livro-PCDT-Volume-3-site.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2017.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Uso Racional de Medicamentos: temas selecionados**. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso_racional_medicamentos_temas_selecionados.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2017.

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 272, de 08 de abril de 1998.** Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Brasília, DF, 1998. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1/1998/prt0272_08_04_1998.html>. Acesso em: 07 jul. 2017.
12. BRUNTON, Laurence. et. al. (Ed.). **Goodman & Gilman manual de farmacologia e terapêutica.** Porto Alegre: AMGH, 2010.
13. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS:** diretrizes para ação. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/livro.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2017.
14. FUCHS, Flavio Danni; WANNMACHER, Lenita. **Farmacologia clínica e terapêutica.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Unidades 1 e 2.
15. MEDICAMENTOS potencialmente perigosos de uso hospitalar e ambulatorial: listas atualizadas 2015. **Boletim do ISMP,** Belo Horizonte, v. 4, n. 3, set. 2015. Disponível em: <<http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2015/12/V4N3.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2017.
16. NOVAES, Maria Rita Carvalho Garbi (Org.). **Guia de boas práticas em farmácia hospitalar e serviços de saúde.** São Paulo: Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar, 2009.
17. SANTOS, Luciana dos; TORRIANI, Mayde Seadi; BARROS, Elvino Jose Guardão. **Medicamentos na prática da farmácia clínica.** Porto Alegre; Artmed; 2013.

Conteúdo programático - referente à categoria profissional FISIOTERAPIA

- Avaliação Fisioterapêutica
- Exercícios Terapêuticos
- Fisiologia e Fisiopatologia Cardiorrespiratória, Neuropatias, Miopatias e Alterações Neuropsicomotoras do Desenvolvimento na Saúde da Criança e do Adulto
- Fisioterapia na Saúde Coletiva
- Técnicas de Fisioterapia Respiratória e Motora
- Ventilação Mecânica Invasiva e não Invasiva

Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional FISIOTERAPIA

1. DAVID, Maria Laura Oliveira et al. Proposta de atuação da fisioterapia na saúde da criança e do adolescente: uma necessidade na atenção básica, **Saúde em Debate,** Rio de Janeiro, v. 37, n. 96, p. 120-129, jan./mar. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v37n96/14.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2017.
2. DIRETRIZES brasileiras de ventilação mecânica 2013. São Paulo: AMIB, SBPT, 2013. Documento do I Fórum de Diretrizes em Ventilação Mecânica. Disponível em: <http://itarget.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Dir_VM_2013/Diretrizes_VM2013_SBPT_AMIB.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2017.
3. HERDY, Artur Haddad et al. Diretriz sul-americana de prevenção e reabilitação cardiovascular. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia,** Rio de Janeiro, v. 103, n. 2, supl. 1, p. 1-31, ago. 2014. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2014/Diretriz_de_Consenso%20Sul-Americano.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2017.
4. JOHNSTON Cintia et al. I Recomendação brasileira de fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva,** São Paulo, v. 24, n. 2, p. 119-129, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbti/v24n2/05.pdf>>. Acesso em: 07 jun. 2017.
5. REGENGA, Marisa de Moraes (Org.). **Fisioterapia em cardiologia:** da UTI à reabilitação. 2. ed. São Paulo: Roca, 2012. Capítulos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 19, 22.
6. SARMENTO, George Jerre Vieira (Org.). **Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia.** Barueri: Manole, 2007. Capítulos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 19, 23, 28, 29, 30, 43.
7. SARMENTO, George Jerre Vieira (Org.). **O ABC da fisioterapia respiratória.** Barueri: Manole, 2009. Capítulos 1, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 22, 31.
8. SOUZA, Márcio Costa et al. Fisioterapia e núcleo de apoio à saúde da família: conhecimento, ferramentas e desafios. **O Mundo da Saúde,** São Paulo, v. 37, n. 2, p. 176-184, 2013. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/artigos/mundo_saude/fisioterapia_nucleo_apoio_saude_familia.pdf> Acesso em: 07 jun. 2017.
9. TECKLIN, Jan Stephen. **Fisioterapia pediátrica.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
10. VEGA, Joaquim Minuzzo et al. (Ed.). **Tratado de fisioterapia hospitalar:** assistência integral ao paciente. São Paulo: Atheneu, 2011. Capítulos 2, 3, 4, 9, 17, 19, 26, 39, 68, 70, 97, 114.

Conteúdo programático - referente à categoria profissional FONOAUDIOLOGIA

- Atuação Fonoaudiológica em Emergência, CTI/UTI e Internação junto ao Adulto Crítico
- Atuação Fonoaudiológica em Emergência, CTI/UTI e Internação junto à Criança
- Avaliação e Diagnóstico Fonoaudiológico
- Avaliações Complementares em Fonoaudiologia Hospitalar
- Código de Ética em Fonoaudiologia
- Fonoaudiologia Hospitalar
- Reabilitação Fonoaudiológica

Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional FONOAUDIOLOGIA

1. ANDRADE, Claudia Regian Furquim de; LIMONGI, Suelly Cecília Oliven. **Disfagia**: prática baseada em evidências. São Paulo: Sarvier, 2012. Capítulos 6, 7 e 10.
2. BOÉCHAT, Edilene Marchini et al. (Org.). **Tratado de audiologia**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2015. Capítulos 13, 16, 23 e 52.
3. CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de ética da fonoaudiologia**. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2013/07/codeport.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2016.
4. FURKIM, Ana Maria; SANTINI, Celia Salviano (Org.). **Disfagias orofaríngeas**. São Paulo: Pró-Fono, 1999. v. 1, p. 97-107. Capítulos 6, 7, 10, 13 e 14.
5. FURKIM, Ana Maria; SANTINI, Celia Regina Queiroz Salviano (Org.). **Disfagias orofaríngeas**. São Paulo: Pró-Fono, 2014. v. 2. Capítulos 3, 5 e 8. (Reimpressão da edição de 2008).
6. HERNANDEZ, Ana Maria; MARCHESAN, Irene Queiroz (Ed). **Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. Capítulos 3 e 6.
7. JOTZ, Geraldo Pereira; CARRARA-DE-ANGELIS, Elizabeth; BARROS, Ana Paula Brandão. **Tratado da deglutição e disfagia**: no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009. Capítulos 2, 5, 7, 10, 11, 13, 26, 29, 33, 34, 45 e 46.
8. MARCHESAN, Irene Queiroz; SILVA, Hiton Justino da; TOMÉ, Marileida Cattelan. (Org.). **Tratado das especialidades em fonoaudiologia**. São Paulo: Roca, 2014. Capítulos 7 e 14.
9. ORTIZ, Karin Zazo (Ed.). **Distúrbios neurológicos adquiridos**: fala e deglutição. Barueri: Manole, 2006. Capítulos 2 e 4.
10. ORTIZ, Karin Zazo (Ed.). **Distúrbios neurológicos adquiridos**: linguagem e cognição. Barueri: Manole, 2005. Capítulos 3 e 4.
11. SANTIAGO, Luciano Borges (Org.). **Manual de aleitamento materno**. Barueri: Manole, 2013. Capítulo 5.

Conteúdo programático - referente à categoria profissional NUTRIÇÃO

- Avaliação nutricional nos ciclos da vida
- Ingestão, digestão, absorção, transporte e metabolismo de nutrientes
- Legislação da prática de nutrição enteral
- Legislação profissional em nutrição
- Políticas de nutrição
- Terapia nutricional nas condições clínicas e cirúrgicas nos ciclos da vida

Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional NUTRIÇÃO

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução RDC nº 63, de 06 de julho de 2000**. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Brasília, 2000. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/2568070/RDC_63_2000.pdf/c7328947-02d2-4fc6-bebe-8ff140d392ad>. Acesso em: 12 jun. 2017.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Consenso nacional de nutrição oncológica**. 2. ed. rev. ampl. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível em: <https://www.sbno.com.br/UploadsDoc/consensonalacional-de-nutricao-oncologica-2-edicao_2015_completo.pdf>. Acesso em 14 jun. 2017.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**: obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf>. Acesso em 21 jun. 2017.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2017.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2017.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança**: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23). Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2017.
7. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Código de ética do nutricionista**. Brasília, DF, [2014]. Disponível em: <http://www.crn2.org.br/crn2/contedo/Codigo_de_etica1423071576.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2017.
8. CORDÁS, Taki Athanassios; KOCHANI, Adriana Trejger. **Nutrição em psiquiatria**. Porto Alegre: Artmed, 2010. Capítulos 15 e 16.
9. OLIVEIRA, Aine Mercadenti; SILVA, Flávia Moraes; Dall'Alba, Valesca. **Dietoterapia nas doenças gastrointestinais do adulto**. Rio de Janeiro: Rubio, 2016. Capítulos 1, 2, 14, 15, 17 e 25.
10. SANTOS, Raul Dias dos et al. I Diretriz sobre o consumo de gorduras e saúde cardiovascular. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, Rio de Janeiro, v. 100, n. 1, supl. 3, p. 1-40, 2013. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Gorduras.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2017.
11. TOLEDO, Diogo; CASTRO, Melina. **Terapia nutricional em UTI**. Rio de Janeiro: Rubio, 2015. Capítulos 5, 6, 13, 14, 15.
12. VITOLO, Márcia Regina. **Nutrição da gestação a adolescência**. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.
13. WAITZBERG, Dan L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4. ed. rev. atual. São Paulo: Atheneu, 2009. 2 v. Capítulos 17, 21, 22, 36, 102.

Conteúdo programático - referente à categoria profissional PSICOLOGIA

- Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico
- Ética Profissional e Bioética
- Metodologia de Pesquisa em Psicologia
- Psicologia Clínica
- Psicologia do Desenvolvimento
- Psicologia Hospitalar
- Psicopatologia
- Técnica em Psicologia

Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional PSICOLOGIA

1. ABERASTURY, Arminda. **Psicanálise da criança**: teoria e técnica. Porto Alegre: Artmed, 2004. Parte II.
2. BREAKWELL, Glynis M. et al. **Métodos de pesquisa em psicologia**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
3. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 010, de 21 de julho de 2005**. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2017.
4. DUMAS, Jean E. **Psicopatologia da infância e da adolescência**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. Capítulos 2, 3, 5, 8, 9, 10 e 11.
5. EIZIRIK, Claudio Laks; AGUIAR, Rogério Wolf de; SCHESTATSKY, Sidnei Samuel (Org.). **Psicoterapia de orientação analítica**: fundamentos teóricos e clínicos. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. Capítulos 23, 24, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 40, 41, 43.
6. EIZIRIK, Claudio Laks, BASSOLS, Ana Margareth Siqueira (Org.). **O ciclo da vida humana**: uma perspectiva psicodinâmica. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
7. GABBARD, Glen O. (Org.). **Tratamento dos transtornos psiquiátricos**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. Capítulos 1, 2, 10, 11, 13, 21, 23, 25, 26, 32, 35, 36, 37, 41, 50, 52, 53 e 54.
8. HUTZ, Claudio Simon et al. (Org.). **Psicodiagnóstico**. Porto Alegre: Artmed, 2016. Capítulos 1, 2, 3, 7, 12, 13, 14, 19, 20, 22, 23.
9. LANGE, Elaine Soares Neves (Org.). **Contribuições à psicologia hospitalar**: desafios e paradigmas. São Paulo: Vetor, 2008.
10. ROMANO, Bellkiss Wilma (Org.). **Manual de psicologia clínica para hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
11. ZIMERMAN, David Epelbaum. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.
12. ZIMERMAN, David Epelbaum. **Manual de técnica psicanalítica**: uma re-visão. Porto Alegre: Artmed, 2003. Parte II.

Conteúdo programático - referente à categoria profissional SERVIÇO SOCIAL

- Estado e Políticas Sociais
- Ética em Serviço Social
- Família e Serviço Social
- Legislação
- O Trabalho do Assistente Social na Saúde
- Pesquisa em Serviço Social
- Serviço Social, Questões Contemporâneas e Saúde

Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional SERVIÇO SOCIAL

1. ALCANTARA, Luciana da Silva; VIEIRA, João Marcos W. Serviço social e humanização na saúde: limites e possibilidades. **Textos e Contextos**, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 334-348, jul./dez. 2013. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/view/14332/10744>>. Acesso em: 20 jun. 2017.
2. ARAÚJO, Juliane Pagliari et al. História da saúde da criança: conquistas, políticas e perspectivas. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 67, n. 6, p. 1000-1007, nov./dez. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reben/v67n6/0034-7167-reben-67-06-1000.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2017.
3. BARROCO, Maria Lucia S.; TERRA, Sylvia Helena (Org.). **Código de ética do assistente social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012. p. 53-96.
4. BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm>. Acesso em: 26. jun. 2017.
5. BRASIL. **Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm>. Acesso em: 23. jun. 2017.
6. BRAZ, Marcelo. Capitalismo, crise e lutas de classes contemporâneas: questões e polêmicas. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 111, p. 468-492, jul./set. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000300005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 jun. 2017.
7. DESSEN, Maria Auxiliadora. Estudando a família em desenvolvimento: desafios conceituais e teóricos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v.30, n. esp, p. 202-219, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1414-98932010000500010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 23 jun. 2017

8. FERTONANI, Hosanna Patrig et al. Modelo assistencial em saúde: conceitos e desafios para a atenção básica brasileira. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 6, p. 1869-1878, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232015000601869&lng=en&nrm=iso&tng=pt>. Acesso em: 23 jun. 2017.
9. HEDLER, H. C. et al. Representação social do cuidado e do cuidador familiar do idoso. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 143-153, jan./jun. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-49802016000100143&script=sci_abstract&tng=pt>. Acesso em: 23 jun. 2017.
10. GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de pesquisa**. Unidade 1 – Aspectos teóricos e conceituais – p. 11-29 - Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2017.
11. SANTOS, Nayara Costa; ELEUTÉRIO, Adriana Paula da Silva; LIMA, Rita Lourdes. O fazer profissional do/a assistente social na unidade de terapia intensiva do HUOL: uma análise sob o olhar dos usuários. *Revista Serviço Social*, Londrina, v. 17, n. 2, p. 146-148, jan./jun. 2015. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/20965/17691>>. Acesso em: 13 jun. 2017.
12. TEIXEIRA, Mirna Barros et al. Tensões paradigmáticas nas políticas públicas sobre drogas: análise da legislação brasileira no período de 2000 a 2016. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 5, p. 1455-1466, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232017002501455&script=sci_abstract&tng=pt>. Acesso em: 23 jun. 2017.

Conteúdo programático - referente à categoria profissional TERAPIA OCUPACIONAL

- Dependência Química
- Entrevista Motivacional
- Ética Profissional
- Fundamentos da Terapia Ocupacional
- Políticas Públicas em Saúde Mental
- Políticas Públicas na Atenção ao Usuário de Álcool e Outras Drogas
- Relação Terapêutica
- Terapia Ocupacional na Saúde Mental
- Terapia Ocupacional Social

Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional TERAPIA OCUPACIONAL

1. ARAUJO, Renata Brasil et al. Craving e dependência química: conceito, avaliação e tratamento. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, Rio de Janeiro, v. 57, n. 1, p. 57-63, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/jbpsiq/v57n1/v57n1a11.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2017.
2. ARAUJO, Renata Brasil et al. **Guia de terapias cognitivo-comportamentais para os transtornos do exagero**: tratando pacientes da vida real. Novo Hamburgo: Sinopsys Editora, 2013. Capítulo 2.
3. BOLSONI-SILVA, Alessandra Turini. Habilidades sociais: breve análise da teoria e da prática à luz da análise do comportamento. *Interação em Psicologia*, Curitiba, v. 6, n. 2, p. 233-242, dez. 2002. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/3311>>. Acesso em: 23 jun. 2017.
4. BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm>. Acesso em: 23 jun. 2017.
5. BRASIL. Ministério da Saúde, **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2011. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3088_23_12_2011_rep.html>. Acesso em: 23 jun. 2017.
6. CAVALCANTI, Alessandra.; GALVÃO, Cláudia. **Terapia Ocupacional: fundamentação & prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. Capítulos 5 e 37.
7. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Resolução nº 425, de 08 de julho de 2013**. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://www.crefito2.gov.br/terapia-ocupacional/codigo-de-etica/codigo-de-etica-e-deontologia-da-terapia-ocupacion-303.html>>. Acesso em: 23 jun. 2017.
8. COSTA, Luciana Assis; ALMEIDA, Simone Costa de; ASSIS, Marcella Guimarães. Reflexões epistêmicas sobre a terapia ocupacional no campo da saúde mental. *Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar*, São Carlos, v. 23, n. 1, p. 189-196, 2015. Disponível em: <<http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/viewFile/713/596>>. Acesso em: 23 jun. 2017.
9. GHIRARDI, Maria Isabel Garcez. Terapia ocupacional em processos econômico-sociais. *Cadernos de Terapia Ocupacional UFSCar*, São Carlos, v. 20, n. 1, p. 17-20, 2012. Disponível em: <<http://doi.editoracubo.com.br/10.4322/cto.2012.002>>. Acesso em: 23 jun. 2017.
10. NOGUEIRA, Adriana Maria; PEREIRA, Andrea Ruzzi. Ações de terapeutas ocupacionais na atenção à pessoa com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. *Cadernos de Terapia Ocupacional UFSCar*, São Carlos, v. 22, n. 2, p. 285-293, 2014. Disponível em: <<http://doi.editoracubo.com.br/10.4322/cto.2014.050>>. Acesso em: 23 jun. 2017.
11. PONTES, Tatiana; POLATAJKO, Helene. Habilitando ocupações: prática baseada na ocupação e centrada no cliente na Terapia Ocupacional. *Cadernos de Terapia Ocupacional UFSCar*, São Carlos, v. 24, n. 2, p. 403-412, 2016. Disponível em: <<http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/1367/730>>. Acesso em: 23 jun. 2017.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
30/08/2017	Abertura das inscrições, a partir das 9 horas (horário de Brasília)	Exclusivamente pela internet, nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundacaomedicars.org.br
15/09/2017	Encerramento das inscrições, às 20h59min (horário de Brasília)	Exclusivamente pela internet, nos sites acima indicados
25/09/2017	Publicação da lista de inscrições homologadas, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
26/09/2017 e 27/09/2017	Período para recursos contra a não homologação de inscrições, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
16/10/2017	Publicação das respostas aos eventuais recursos contra a não homologação de inscrições e da lista com a designação do número da sala das provas objetivas, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
29/10/2017	Aplicação das provas objetivas, às 9h30min	Prédio 11 da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS - Av. Ipiranga, 6.681 - Porto Alegre - RS
30/10/2017	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e da lista preliminar de candidatos selecionados para a 2ª etapa do processo seletivo, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
31/10/2017 e 01/11/2017	Período para recursos contra questões das provas objetivas, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
23/11/2017	Resposta aos recursos relativos às provas objetivas, publicação dos gabaritos definitivos e da lista final de selecionados para a 2ª etapa do processo seletivo, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
27/11/2017 a 30/11/2017	Período para remessa do currículo exclusivamente via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) , destinado à OFFICIUM - Assessoria, Seleção e Habilitação Ltda.	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa - CEP 90050-310 - Porto Alegre - RS
19/12/2017	Publicação do resultado preliminar da análise do <i>curriculum vitae</i> , a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
20/12/2017 e 21/12/2017	Período para recursos contra o resultado preliminar da análise do <i>curriculum vitae</i> , das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
28/12/2017	Publicação das respostas aos recursos referentes à 2ª etapa do processo seletivo, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
28/12/2017	Publicação do resultado com a classificação do processo seletivo, após as fases recursais e da lista de candidatos para sorteio público, para casos de empate na classificação (se for o caso), a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
29/12/2017	Realização de sorteio público para casos de empate na classificação, quando for o caso, às 10 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
29/12/2017	Publicação do resultado final, com a classificação por opção de inscrição, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
04/01/2018 e 05/01/2018	Período para recursos contra a classificação final, por opção de inscrição, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
09/01/2018	Publicação do resultado final, já homologado, com a classificação por opção de inscrição, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
08/02/2018	Reunião geral com os residentes aprovados, às 8h30min	SALA 160 do HCPA - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - 1ª andar - Santana - Porto Alegre - RS
15/02/2018	Início do prazo para entrega da documentação para a efetivação da matrícula, por opção de inscrição, dos aprovados	Sede da COREMU/HCPA - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - sala 2.228 - 2º andar - Santana - Porto Alegre - RS
19/02/2018	Término do prazo para entrega da documentação para a efetivação da matrícula, por opção de inscrição, dos aprovados	Sede da COREMU/HCPA - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - sala 2.228 - 2º andar - Santana - Porto Alegre - RS

A não manifestação por parte do candidato da aceitação do Programa para o qual tenha sido aprovado ou a não entrega da documentação comprobatória exigida para inscrição e/ou para a matrícula no Programa de Residência serão consideradas como desistência formal à vaga e darão o pleno direito à COREMU/HCPA de efetuar, a partir do dia **20/02/2018**, o chamamento de candidato classificado em posição imediatamente posterior, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do certame.

ATENÇÃO: Os prazos previstos no cronograma deste Boletim Informativo, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.